

A empresa CENTRO EDUCACIONAL INTERLAGOS LTDA CNPJ 3518251000150 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105012745](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0003647-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa POUSADA HENRI DUNANT LTDA CNPJ 34800453000114 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105012726](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0003646-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa POUSADA HENRI DUNANT LTDA CNPJ 34800453000114 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105073348](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0003664-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PEGASYSTEMS SERVICOS DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA. CNPJ 36041842000139 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105020184](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0003655-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MOVETRULY SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA CNPJ 20532790000163 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105088096](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0003671-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CENTRO EDUCACIONAL INTERLAGOS LTDA CNPJ 3518251000150 teve sua licença deferida.

**Documento:** [105045980](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0003657-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RAMARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 59636233000128 teve sua licença deferida.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [105040178](#) | **Comunique-se**

**6042.2023/0001926-7 - Cadastro de Anúncios**

**Interessados:** EURO17 EMPRESARIAL GESTAO DE NEGOCIOS & INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ 28.924.327/0008-45

COMUNIQUE-SE: 1

De acordo com a Lei 14.223/06, regulamentada pelo Decr. 47.950/06 e Portaria 12/SMSP/GAB/07 o interessado deverá esclarecer:

Apresentar o CNPJ da empresa  
Apresentar o Contrato Social da empresa  
Apresentar documento que habilite Olegário Jonas Magalhães a assinar pela Euro17 Empresarial  
Apresentar documento que identifique a assinatura de Olegário Jonas Magalhães

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic\_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: gulanin@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento pelos telefones 3396-6106 / 6163 / 6164

## GABINETE DO SUBPREFEITO

**Documento:** [104797763](#) | **Portaria**

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da lei orgânica do município de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Senhora Marcela Matos Gomes, portadora do RG 42163496 e CPF 230.976.408-60 a comercializar lanches e salgados na Av. mario Lopes Leão, 241 - SP, sob a circunscrição desta Subprefeitura, de segunda-feira a sábado, no horário das 8h às 20h, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 2º - Em cumprimento às normas estabelecidas no Decreto Municipal acima mencionado, o autorizado deverá:

I - Obedecer às regras do artigo 14 da Lei Municipal nº 16.402/2020 quanto à emissão de ruídos;

II - Obedecer e respeitar as passagens para pedestres;

III - Manter o local limpo, disponibilizando lixeiras e ao final do trabalho recolhendo os detritos para posterior coleta no período autorizado;

IV - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou contra terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [105024906](#) | **Portaria**

Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13399/2002 artigo 9º, Inciso XXVI observado o contido no parágrafo 5º do art. 114 da lei orgânica do município de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Senhora Adelaide Rocha Silva, portador do RG 38.764.697-8 e CPF 452412668-60 a comercializar Lanches e Salgados na Rua Senador José Bonifácio, S/N, sob a circunscrição desta Subprefeitura, de segunda-feira a sábado, no horário das 08h às 20horas , pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 2º - Em cumprimento às normas estabelecidas no Decreto Municipal acima mencionado, o autorizado deverá:

I - Obedecer às regras do artigo 14 da Lei Municipal nº 16.402/2020 quanto à emissão de ruídos;

II - Obedecer e respeitar as passagens para pedestres;

III - Manter o local limpo, disponibilizando lixeiras e ao final do trabalho recolhendo os detritos para posterior coleta no período autorizado;

IV - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou contra terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

**Documento:** [104879810](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2024/0001498-2 - PEDIDO DE REMOÇÃO**

**Despacho Indeferido**

**Interessados:** EMEI JOÃO DE DEUS BUENO DOS REIS

DESPACHO: **Indefiro conforme manifestação técnica (104877979) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo localizado(s) na R. Francisco Ramos, 32 por erro de origem de abertura do processo, orientando o interessado a abertura de novo processo pelo Núcleo de Árvores Internas.**

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Documento:** [105079957](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6053.2024/0003654-6 - LENILDO MENDES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de São Mateus

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [105055233](#) | **Ata**

São Paulo, 13 de junho de 2024.

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Senhor Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Danilo Bernardino Julian, doc. [105052316](#), **comunica e torna pública a ATA da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus**, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrições abaixo:

### 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024), em formato presencial, deu-se início às dezenove horas a 06ª Reunião Extraordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, nesta cidade de São Paulo, no Auditório 1 da Subprefeitura São Mateus. Iniciados o Coordenador Sr. Danilo Bernardino Julian, assessorado pela secretária Sra. Cristina Rodrigues, informa a presença de 11 (onze) Conselheiros Titulares e comunica a ausência sem justificativa de 5 (cinco) Conselheiros Titulares.

#### 11 - Conselheiros Titulares Presentes:

Ademilson Ferreira da Silva (Baia), Adriana Batista da Silva Santos, Antônio Luiz Lino (Boca), Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Julian, Givaldo Rodrigues de Melo, Maria Aurilene Alberto dos Santos, Nelci Nascimento da Silva Bonatto, Regina Maria da Silva, Roberto Ermogenes Moreira e Santos Teodoro Sillu Quispe.

#### 5 - Conselheiros Titulares Ausentes - Sem Justificativa:

Camila Mattos Gonçalves, Eliane Dias de Almeida, Maria Sônia Alves Batista dos Santos, Sílvia Aleixo Vieira de Souza e Viviane Xavier Queiroz.

**Presente um Conselheiro Suplente:** Carmen Guilherme.

#### Convidados/Autoridades Presentes:

Sr. Edson Sebastião Pereira - Supervisor de Cultura da Subprefeitura São Mateus.

Sr. Celso Freitas - Coordenador de Imprensa Subprefeitura São Mateus

Na sequencia o Coordenador leu a Pauta da 6ª Reunião Extraordinária, devidamente publicada vide doc. [100166315](#) nº 6054.2023/0000868-6. Ressaltou aos presentes que a Pauta da reunião visa ser Pauta Única para Análise e debates para deliberações do emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 - Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024, salientou que conforme publicação foram convidados os representante da Subprefeitura São Mateus, o representante da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO da Subprefeitura São Mateus e Sociedade Civil (municípios) a participarem da Reunião Extraordinária. O Sr. Edson Sebastião Pereira, Supervisor de Cultura e Interlocutor da Subprefeitura São Mateus, informou a ausência do Subprefeito, devido a agendas externas, mas se colocou a disposição para auxiliar no que for necessário. Ausente representante da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO da Subprefeitura São Mateus. O Coordenador fez o comunicado que caso algum conselheiro ou município tenha alguma demanda para ser apresentada, que seja apresentada na Reunião Ordinária a ser realizada em trinta de abril próximo ou se desejarem poderá ser reportada via e-mail do Conselho a saber [conselhparticipativsaomateus@gmail.com](mailto:conselhparticipativsaomateus@gmail.com) para posterior resposta, haja vista a pauta ser especifica desta reunião. Iniciados os debates, foi deliberado pelo Colegiado que seriam sugeridas propostas por distrito, pelos conselheiros, para análise de viabilidade as quais serão estudadas e priorizadas na ordem para execução tomando por base as necessidades de urgência. Os conselheiros se comprometeram a fazer vistoria in loco e apresentarem registros e dossiê na próxima reunião a ser agendada para finalizar o assunto da deliberação das propostas. Os Conselheiros propuseram para analise e posterior decisão do Colegiado as propostas enumeradas a seguir as quais serão vistoriadas pelos Conselheiros e destas, será a decisão final para deliberação de cronograma de prioridades:

**1- PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO- Rua David Assunção Lopes (trecho 230 m²), Jd Elizabeth II.** A mencionada rua passou por melhorias de infraestrutura, sendo realizado serviços de drenagem e pavimentação. Entretanto, restaram 230 m² para

conclusão de sua extensão. O trecho "faltante" está compreendido entre a numeração casa 44 à Casa 112. A proposta visa melhorias de mobilidade urbana, segurança do tráfego local e da população/pedestre.

**2- REALIZAR A RETIRADA DA PASSARELA DE FERRO A QUAL CONSTA DENTRO DO LEITO DO RIO ARICANDUVA E CONSTRUÇÃO DE NOVA PASSARELA** - Local da Passarela Estrada Saturnino Pereira na altura do número 13. A retirada se faz necessário pois está impedindo a passagem das águas e evitar o assoreamento e inundações. Em paralelo, necessário a construir nova passarela (ponte) no local.

**3- IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL NA PRAÇA** - Praça Lucas Gonçalves Spinola, localizada entre as Ruas Francisco de Melo Palheta e Rua Gomes de Lisboa- Parque Boa Esperança SP, implantação de uma quadra de futebol.

**4- REGULARIZAÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM** - Rua Davidica Darcolette, antiga Rua Maria Tereza Darcolette, situada no bairro do Palanque, travessa da Avenida Iguatemi, altura do número,1387, e dar acesso à Rua Eufrásio Martins Guedes e Estrada Saturnino Pereira, acesso ao posto de saúde, às escolas públicas, à delegacia de polícia e outros.

**5- OBRAS PARA SANAR OS ALAGAMENTOS FREQUENTES na Rua: Francisco de Magalhães.** Conforme informado pela Coordenadoria de Projetos e Obras- CPO, está em tramitação processo SEI 6054.2024/0000112-8, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem em tubos de concreto e PEAD, contenção de talude em gabião e serviços Complementares, na Rua Francisco de Magalhães, altura do nº 100, no Jardim 9 de Julho.

**6- COBERTURA DA QUADRA EQUIPAMENTO PÚBLICO** - Quadra da Praça Gilberto Reis Possani, localizada entre as Rua José Bento de Melo e Rua Manoel Botelho- Parque São Rafael. restauração e cobertura da quadra.

O Conselheiro Givaldo Rodrigues, faz constar em Ata que sugeriu a proposta de número "6" "**COBERTURA DA QUADRA EQUIPAMENTO PÚBLICO** - Quadra da Praça Gilberto Reis Possani, localizada entre as Rua José Bento de Melo e Rua Manoel Botelho- Parque São Rafael" meramente em substituição, tendo em vista que o Colegiado em maioria de votos dos onze Conselheiros presentes, nove votaram por não acolherem a sugestão da proposta inicial que consistia em empenhar verba no local conhecido como "ex CDC União Parque São Rafael" atual espaço público localizado na Rua Frei Mateus de Assunção, 292 espaço sob a responsabilidade de Subprefeitura São Mateus, que segundo os referidos Conselheiros Givaldo Rodrigues e Roberto Ermogenes, o local "*estaria necessitando de reformas e a população estaria cobrando*" (sic).

A Coordenação do CPMSUB/SM em consonância com a maioria dos Conselheiros presentes, esclareceu e reforçou, que entenderam por não destinar verba na proposta inicial sugerida pelos Conselheiros Givaldo e Roberto, a qual seria a reforma no espaço publico situado na Rua Frei Mattos de Assunção, 292 Parque São Rafael, pelos motivos apontados e de amplo conhecimento do Colegiado, conforme segue:

1- Conforme PORTARIA Nº 032/SUB-SM/GAB/2023 de 18 de agosto de 2023, foi deferido à A.M.U.D - Associação dos Moradores Unidos pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael, inscrita no CNPJ nº 25.570.470/0001-00, representada pela Senhora Solange Aparecida Benedito, a responsabilidade pele zelo e manutenção do imóvel, bem como, com a obrigação do pagamento de todos os encargos e tributos, energia elétrica, água, esgoto e demais taxas lançadas para o imóvel, diante da necessidade de resguardar o espaço público, mantendo sua integridade, evitando-se tentativas de invasão para o uso indevido, assegurando-se à comunidade espaço útil, até que se dê nova constituição de CDC nos termos do Decreto nº 57.260/2016;

2- O referido local consta em análise em instância da Secretaria Municipal de Esporte - SEME através do Processo SEI 6019.2023/0004688-9, atuado em quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três (14/12/2023) para eventual constituição de um novo CDC - "CDC União Parque São Rafael II" e que até a presente ocasião, da realização desta Reunião Extraordinária, tal decisão estaria em andamentos, sem decisão em definitivo; que neste mesmo processo foi acostado vide Doc 100013576 - RELATÓRIO - elaborador por Daniel Pereira da Rosa, Arquiteto e Urbanista, Coordenador de Governo Local da Subprefeitura São Mateus que informa que "*Todo trabalho efetuado para a comunidade do Parque São Rafael, Pela Associação Dos Moradores Unidos Pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael, foi efetuado a reforma com ajuda dos moradores, e tudo sem custo para prefeitura.*" (sic);

3- Segundo PORTARIA Nº 005/SUB-SM/GAB/2024 - Processo SEI 6054.2024/0000418-6 o local estaria a receber atrações de circo - UP CIRCUS - Família Signorelli, no período de 04/03/2024 à 04/04/2024, com um público estimado (capacidade máxima por sessão) de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas e que conforme consta na referida Portaria a título de contrapartida pelo uso do espaço público, o referido Circo irá efetuar a reforma do portão principal do espaço;

4- Segundo relatório citado Doc. 100013576 - Relatório elaborador por Daniel Pereira da Rosa, Arquiteto, Urbanista e Coordenador de Governo Local da Subprefeitura São Mateus e

PORTARIA Nº 005/SUB-SM/GAB/2024 - Processo SEI 6054.2024/0000418-6 o local estaria em conservação e utilidade pela comunidade inclusive, recebendo atividades cultural. Motivo pelo qual, o Colegiado em maioria dos votos, entendeu por orientar aos Conselheiros a aguardar decisão de SEME quanto ao espaço e que ao contrário do que se alegou o espaço não estaria "abandonado" smj.

O Conselho CPMSUB/SM ratifica a posição de priorizar empenho de verba dos seis milhões de reais, período 2024, em obras que urgem necessidade de prioridades bem como analise e por votação acima deliberado por maioria do Colegiado deste Conselho. No entanto, a Coordenação sugeriu que para sanar dúvidas e acolher as queixas dos Conselheiros Givaldo e Roberto, quanto ao processo SEI 6019.2023/0004688-9, propõe que para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), seja trazido como Pauta - Reunião Temática - "ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS" - e que nesta reunião sejam convidados os representantes da Secretaria Municipal de Esporte - SEME, representantes da Supervisão de Esporte e Lazer bem como da Supervisão de Cultura ambos da Subprefeitura São Mateus, para maiores esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto aos andamentos da constituição do novo CDC, o que foi aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes e, sem prejuízo os Conselheiros se propõem a visitar o espaço situado na Rua Frei de Mattos Assunção, 292 Parque São Rafael.

Em sequencia e, novamente por maioria dos membros do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, ficou deliberado que após vistoria a serem realizadas nos locais das propostas sugeridas e descritas acima - na ordem de '1 a 6' que a decisão quanto ao empenho da verba de seis milhões para o ano de 2024, será deliberado com base nas vistorias destas propostas, na 8ª Reunião Extraordinária, agendada para o dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024), na sede da Subprefeitura, em formato presencial, seguindo os mesmos horários das Reuniões Ordinárias, respeitando-se a primeira e segunda chamada, ocasião que os Conselheiros após verificação das vistorias realizadas, passarão a decidir a ordem das prioridade das propostas elencadas. Delibera-se que as propostas serão descritas por ordem de prioridade e deverão ser executadas na ordem que aparecem como descritivas.

O Coordenador Danilo Bernardino Julian agradeceu a todos pela presença e ratificou que as Convocatórias das Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do CPMSUB/SM Biênio 2022/2024 são publicadas no Diário Oficial do Município de São Paulo e são abertas para a população em geral. Consignou aos Conselheiros os quais dão-se por Convocados para a 8ª Reunião Extraordinária, no formato presencial, a ser realizada na data da vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024) com **PAUTA ÚNICA: Análise e debates para deliberações do emprego da Verba de R\$6.000.000,00 (seis milhões) período 2024 - Decreto nº 63.126 de 11 de janeiro de 2024, na sede da Subprefeitura São Mateus.** A reunião foi encerrada às 21h00. Ata elaborada em conjunto por Cristina Rodrigues e Danilo Julian, respectivamente Secretária e Coordenador CPM/SM 3º semestre Biênio 2022/2024, lida e aprovada em plenária. Sem mais. São Paulo, 09 de abril de 2024.

Cristina Rodrigues de Souza

Secretária Conselho Participativo Municipal São Mateus

Biênio 2022/2024

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento: [105017910](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001692-3 - CARLOS JOSE MENDES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105017892](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001694-0 - ANTONIO GLEUTON RODRIGUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105079830](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001693-1 - MANOEL ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105017894](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001689-3 - NORA ANTEZANA CUBA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105017915](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001690-7 - HORTENCIA HUANCA CHIPANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [105080353](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6054.2024/0001691-5 - CLAUDIVAN CANDIDO COUTO 79093256300 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura de São Miguel Paulista**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento: [105008419](#) | Despacho**

**6055.2024/0001299-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Despacho deferido**

**Interessados: Associação Cultural Social do Idoso, Crianças e Adolescentes, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.362/0001-78**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bens Públicos, a **Rua Cachoeira Manganal esquina com a Rua Benedicto Vicente - Vila Itaim, São Paulo/SP, CEP 08190-350**, pela **Associação Cultural Social do Idoso, Crianças e Adolescentes** inscrita no CNPJ nº **08.482.362/0001-78**, neste ato representada pelo Sr. Diretor/Presidente Emerson de Gogoy Costa dos Santos e o Sr. José Rubens Filho, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado " **31º Festa Junina de Vila Itaim** ", a realizar-se nos dias **15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho de 2024, das 16h00 às 23h00 horas**, para um público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento utilizará palco, gerador, tendas, barracas, banheiros quimicos, Brinquedos e Gradil de proteção sob a responsabilidade do requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

**Documento: [105009102](#) | Portaria**

**PORTARIA Nº 053/SUB-MP/GAB/AJ/2024**

**DAMARIS DIAS MOURA KUO**, Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **Associação Cultural Social do Idoso, Crianças e Adolescentes, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.362/0001-78**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2024/0001299-0**, representada por seu Diretor/Presidente, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a **Associação Cultural Social do Idoso, Crianças e Adolescentes, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.362/0001-78**, a utilizar o bem público, **rua Cachoeira Manganal esquina com a Rua Benedicto Vicente - Vila Itaim, São Paulo/SP, CEP 08190-350**, nos dias **15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho de 2024, das 16h00 às 22h00 horas**, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado " **31º Festa Junina de Vila Itaim** ", para um público estimado de **250 (duzentos e cinquenta)** pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requer-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;